Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.956 DE, 24 DE JUNHO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO VILA APARECIDA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público denominado Rua São Damião, que inicia na Reta de Santa Cruz e termina no final da Rua Monteiro de Azevedo, Bairro Vila Aparecida - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA MARIA IRENE DE OLIVEIRA SHINAGWA.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 08 de julho de 1997.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Vereador José Maia dos Santos.